

IV - Susan Midori Isozaki Lobo, representante do Gab-DG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2022, às 19:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1990170&crc=01B2721C)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1990170&crc=01B2721C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1990170&crc=01B2721C), informando, caso não preenchido, o código verificador 1990170 e o código CRC 01B2721C

2021.00.000009960-0

### **PORTARIA TSE Nº 353 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000008137-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

- a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;
- b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e
- c) Simone Gonçalves Nardes Lima.

II - Fiscais suplentes:

- a) Ive Sanches Neves;
- b) José Carlos Torres;
- c) Luise Gomes Vieira; e
- d) Priscila Fernandes da Silva Paço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 536, de 20 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2022, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991871&crc=7C31662A)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1991871&crc=7C31662A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991871&crc=7C31662A), informando, caso não preenchido, o código verificador 1991871 e o código CRC 7C31662A

2016.00.000008137-2

### **PORTARIA TSE Nº 350 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Institui a Comissão de Avaliação dos projetos culturais para a composição da programação anual do Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE), decorrentes do Edital de Seleção Pública nº 1/2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com o Procedimento SEI nº [2020.00.000001727-7](#),

RESOLVE: